



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Nº 005/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JORGE SANCHES LOANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, situado na Cidade de Porto Rico, Paraná, CNPJ nº 73.242.703/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representando por seu Presidente Senhor **MARCELO TEIJI OHASHI**, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.148.474-4 SSP/PR, CPF nº 021.727.429-37, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **JORGE SANCHES LOANDA**, pessoa jurídica de direito privado, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.113.965/0001-89, neste ato representado por seu sócio-gerente, **JORGE SANCHES**, brasileiro, portador da CI/RG nº 3.930.542-9 SSP/PR e do CPF nº 545.551.679-53, casado, residente e domiciliado Avenida Belo Horizonte nº 163, centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da Dispensa licitação nº 004/2023 pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 03/05/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para o fornecimento de Botijão de Gás de 13k, Galão de água com 20 litros, água com gás de 500 ml e água sem gás com 500 ml, para a Câmara Municipal de Porto Rico, conforme Licitação modalidade Dispensa de licitação nº 004/2023, homologado em 03/05/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da Licitação Modalidade Dispensa licitação nº 004/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado dos Produtos a serem adquiridos de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Porto Rico, devendo a CONTRATADA entregar o objeto adquirido pela CONTRATANTE até o término do prazo estipulado na Cláusula Sétima do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 4.638,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, conforme o fornecimento dos Produtos a CONTRATADA, após a entrada da nota fiscal de venda devidamente atestada pelo agente recebedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente licitação estão devidamente consignados no orçamento vigente do município e serão empenhados à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Destinação de recurso
01.001.01.031.2.001.3.3.90.30.00.00	01.001 - (Recurso do Tesouro Descentralizado).

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços poderão sofrer alterações, desde que devidamente comprovados através de documentos que originou o aumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de fornecimento do objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber os produtos de a serem fornecido objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar á CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos Licitados na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei no 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o pagamento do objeto ora contratado, se o contratado não fornecer os Produtos ora Licitados.

Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.

E, por assim haverem justos e contratados, mandaram lavrar este termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelos representantes legais das partes integrantes, inicialmente nominados, juntamente com duas testemunhas.

73.242.703/0001-08

Porto Rico – PR 05 de maio de 2023

JORGE SANCHES

AV. BELA HORIZONTE, 103 - CENTRO

CEP: 87 950-000

LOANDA

PARANÁ

MARCELO TEIJI OHASHI

JORGE SANCHES LOANDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

CONTRATADO

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:

CPF.

Nome:

CPF.:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2023.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Porto Rico Estado do Paraná, com sede à Av. João Carraro, 557, inscrito no CNPJ/MF nº 73.242.703/0001-08, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr Marcelo Teiji Ohashi, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.474-4, e do CPF nº 021.727.429-37.

CONTRATADO: JORGE SANCHES LOANDA, inscrito no CNPJ: 03.113.965/0001-89

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Botijão de Gás de 13k, Galão de água com 20 litros, água com gás de 500 ml e água sem gás com 500 ml, para o consumo próprio do Poder Legislativo

ORDEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	72	Pct c/ 12 de 500ml	Água com gás	15,00	1.080,00
02	72	Pct c/ 12 de 500ml	Água sem gás 500ml pacotes	14,00	1.008,00
03	100	Galão 20	Galão de água 20 litros	14,00	1.400,00
04	10	botijão	Botijão de Gás	115,00	1150,00
TOTAL.....				R\$ 4.638,00	

VALOR: 4.638,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais).

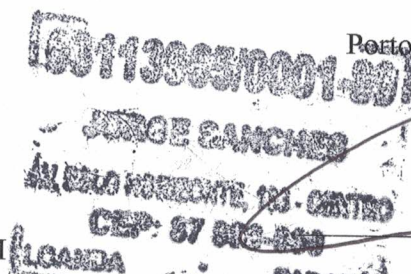
PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda. Estado do Paraná.

Porto Rico, em 05 de maio de 2023.

MARCELO TEIJI OHASHI

Presidente do Legislativo
CONTRATANTE



JORGE SANCHES LOANDA
CONTRATADO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 5 de maio de 2023

Ano I Edição nº 1355

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2023.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Porto Rico Estado do Paraná, com sede à Av. João Carraro, 557, inscrito no CNPJ/MF nº 73.242.703/0001-08, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr Marcelo Teiji Ohashi, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.148.474-4, e do CPF nº 021.727.429-37.

CONTRATADO: JORGE SANCHES, inscrito no CNPJ: 03.113.965/0001-89

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Botijão de Gás de 13k, Galão de água com 20 litros, água com gás de 500 ml e água sem gás com 500 ml, para o consumo próprio do Poder Legislativo.

ORDEM	DESCRICAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	72	Pct c/ 12 de 500ml	Água com gás	15,00	1.080,00
02	72	Pct c/ 12 de 500ml	Água sem gás 500ml pacotes	14,00	1.008,00
03	100	Galão 20	Galão de água 20 litros	14,00	1.400,00
04	10	botijão	Botijão de Gás	115,00	1150,00
TOTAL				R\$ 4.638,00	

VALOR: 4.638,00 (quatro mil, seiscientos e trinta e oito reais).

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda. Estado do Paraná.

Porto Rico, em 05 de maio de 2023.

MARCELO TEIJI OHASHI
Presidente do Legislativo
CONTRATANTE

JORGE SANCHES
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE